



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Lupionópolis
CNPJ: 01.141.176/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

Altera o artigo 2º da Resolução nº. 01/2020, que trata do Auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Artigo 1º O artigo 2º da Resolução 01/2020 passa a conter a seguinte redação:

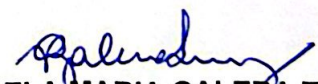
“Art. 2º. O auxílio-alimentação será concedido no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Lupionópolis, observados os dispositivos da presente Resolução.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos da Resolução nº 1/2020.

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de abril de 2025.


BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente.


ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
1º Secretário.